

Processo 1462/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 16/2023, Processo 1462/2025, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME.**, cujo objeto é prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Antônio da R. Machado JR, nº 50, Sto. Antônio do Oratório II – Piraí/RJ, CEP: 27.175-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.449/0001-77, representada neste ato por **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 12933605-3 e CPF nº 093.219.867-82, pactuam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 16/2023, Processo 1462/2025, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 16/2023, a partir de 07 de novembro de 2025, nos termos da Cláusula V e art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 64.290,48 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva aos 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado.

Corrigido pelo IPCA (IBGE), com valor percentual correspondente em 4,087070% passa a ser R\$ 66.918,00 (sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais).

O pagamento ocorrerá mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.576,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 03 de novembro de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

Carlos André de Oliveira Pereira
Representante Legal da CONTRATADA



Testemunhas:

Nome e CPF: Gabiome Alcantara de Carvalho
137.162.347-37

Nome e CPF: Kátia Regina de U. P.
990.248.967-20